



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corregedoria-Geral

Gabinete da Corregedoria-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

PORTARIA Nº 15/2024/DPERO-CG-GAB

Porto Velho, 04 de janeiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos relacionados para responderem, em exercício cumulativo de atribuições, pelos órgãos de atuação, conforme tabela abaixo.

Órgão Cumulado	Defensor(a) Público(a)	Órgão Originário	Tipo	Prazo
----------------	------------------------	------------------	------	-------

4ª DPE-PVH	FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	5ª DPE-PVH	Responder	8 a 26 de janeiro de 2024
9ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	FAUES RODRIGUES DE SÁ	21ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	8 a 11 de janeiro de 2024
	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	9ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	Responder	12 a 19 de janeiro de 2024
9ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	FAUES RODRIGUES DE SÁ	21ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	8 a 11 de janeiro de 2024
	ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR	9ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	Responder	12 a 19 de janeiro de 2024
9ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	FAUES RODRIGUES DE SÁ	21ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	8 a 11 de janeiro de 2024
12ª DPE-PVH	RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO	11ª DPE-PVH	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
15ª DPE-PVH	DANIEL MENDES CARVALHO	14ª DPE-PVH	Responder	24 a 26 de janeiro de 2024
16ª DPE-PVH (ZONA LESTE)	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	18ª DPE-PVH	Responder	8 a 17 de janeiro de 2024
16ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	16ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
19ª DPE-PVH	JOSE ALBERTO OLIVEIRA DE PAULA MACHADO	13ª DPE-PVH	Responder	8 a 19 de janeiro de 2024
20ª DPE-PVH	DIEGO CESAR DOS SANTOS	27ª DPE-PVH	Responder	8 a 26 de janeiro de 2024
23ª DPE-PVH	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	10ª DPE-PVH	Responder	8 a 19 de janeiro de 2024
25ª DPE-PVH - 3ª Titularidade	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	25ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
26ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO	22ª DPE-PVH	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
30ª DPE-PVH - 4ª Titularidade	RICARDO DE CARVALHO	30ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
3ª DPSE-GUA	FABRÍCIO AIRES SANTOS SILVA	1ª DPSE-GUA	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
4ª DPSE-ARQ - 2ª Titularidade	FELIPE DE MELO CATARINO	2ª DPSE-ARQ	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
2ª DPSE-	ADA ALVES DOS REIS MENDES	1ª DPSE-BUR	Responder	8 a 12 de janeiro de 2024

BUR	LAURA PETRY MATTOS	1ª DPSE-BUR	Responder	15 a 31 de janeiro de 2024
2ª DPSE-JAR - 2ª Titularidade	DANILLA NEVES PORTO	1ª DPSE-JAR	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
2ª DPE-JPN	RAFAELA RODRIGUES SANTOS FEITOSA DE ALENCAR	1ª DPE-JPN	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
7ª DPE-JPN - 1ª Titularidade	LUCIANA CAMARA SOARES	5ª DPE-JPN	Responder	18 a 31 de janeiro de 2024
7ª DPE-JPN - 2ª Titularidade	GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA	4ª DPE-JPN	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
1ª DPSE-PME	MARIANA GURGEL MEDEIROS	3ª DPSE-CAC - 1ª Titularidade	Responder	10 a 17 de janeiro de 2024
	ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES	3ª DPE-JPN	Responder	18 a 31 de janeiro de 2024
DPE-ALV	LUANA GEORGIA LOPES COSTA	DPE-NBO	Responder	8 a 15 de janeiro de 2024
2ª DPSE-OPO - 2ª Titularidade	ALDO LINHARES ALMEIDA	1ª DPSE-OPO	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
DPE-SFG	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	DPE-SMG	Responder	8 a 12 de janeiro de 2024
DPE-COS	LUCIANO AQUINO RODRIGUES	DPE-SMG	Responder	10 a 12 de janeiro de 2024
DPE-NBO	JONATHAN ALVES DE OLIVEIRA	DPE-ALV	Responder	29 a 31 de janeiro de 2023
1ª DPSE-ESP	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS	2ª DPSE-ESP	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
DPE-AFL	DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA	DPE-SFG	Responder	29 a 31 de janeiro de 2024
1ª DPSE-RDM - 2ª Titularidade	JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	DPE-SLO	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
2ª DPSE-RDM - 2ª Titularidade	JEAN CARLO LEANDRUS RIBEIRO	DPE-SLO	Responder	8 de janeiro de 2024
	JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES	1ª DPSE-RDM - 1ª Titularidade	Responder	9 a 31 de janeiro de 2024
2ª DSPE-CER	BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA	1ª DPSE-CER	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024
2ª DSPE-COL	BRUNA GROBBERIO TRANCOSO	1ª DPSE-CER	Responder	8 a 31 de janeiro de 2024

Art. 2.º. ALTERAR, parcialmente, os termos da PORTARIA Nº 933/2023/DPERO-CG-GAB,

para **DESIGNAR** o Defensor Público **PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO** para responder, de 8 a 31 de janeiro de 2024, pela 30ª Defensoria Pública, com atuação específica junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em exercício cumulativo de atribuições.

Art. 3.º DESIGNAR, em exercício cumulativo de atribuições, pelo período de 8 a 31 de janeiro de 2024, o Defensor Público **YASSUO TROJAHN HAYASHI** para responder pelas assinaturas das petições de todo Estado de Rondônia *exclusivamente* nos casos em que o titular e/ou o substituto automático estiverem impedidos de atuar.

Art. 4.º No caso do artigo anterior, fica a equipe do núcleo que recepcionou o(a) assistido(a) responsável pelo atendimento, que, após a elaboração da minuta, encaminhará o impedimento e a petição via Sistema SOLAR para a unidade "DPE-IMPEDIMENTOS".

Art. 5.º Em atenção ao Termo de Ajustamento de Gestão retrocitado, dê-se ciência do presente ato ao Defensor Público-Geral para conhecimento das designações.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Corregedor-Geral**, em 04/01/2024, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0333426** e o código CRC **77006E7D**.